



RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 03/2020

Cuidados dos Serviços Odontológicos
diante do retorno aos atendimentos
eletivos.

CONSIDERANDO a adoção de normas que privilegiem ainda maior aproveitamento dos atos administrativos e dos recursos com base em prerrogativa pública;

CONSIDERANDO que Pernambuco se prepara para passar pelo processo de reabertura dos Estabelecimentos de Saúde para execuções de procedimentos eletivos, em um momento que precisamos aprender a conviver com a Covid-19;

CONSIDERANDO que a COVID-19 é uma doença causada pela infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, cefaleias, fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vômitos e diarreia.;

CONSIDERANDO com base na evidência científica atual, que este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contato direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas por pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contato indireto: contato das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

CONSIDERANDO que o exercício profissional do Cirurgião-Dentista exige uma grande proximidade com o paciente, expondo-o a gotículas respiratórias e aerossóis que podem ser criados durante os procedimentos clínicos;

CONSIDERANDO Nota Técnica GVMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020;



O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

MEDIDAS GERAIS SEREM ADOTADAS

1. Os responsáveis pelas clínicas, clínicas de diagnóstico por imagem odontológicas, consultórios ou serviços de saúde odontológicos devem garantir que todos os profissionais sejam informados sobre os protocolos de biossegurança e sobre as normas relativas ao retorno aos atendimentos eletivos.
2. Marcar previamente as consultas, de forma remota para evitar ter pacientes em sala de espera.
3. Colocar alertas visuais em locais estratégicos fornecendo aos pacientes e acompanhantes instruções sobre etiqueta respiratória e de biossegurança.
4. Retirar da sala de espera as revistas, folhetos e outros objetos que possam ser manuseados por várias pessoas.
5. Diminuir a quantidade de agendamentos que devem ser espaçados em intervalos de 30 minutos entre o término do atendimento de um paciente e o início do atendimento do próximo paciente. Exceto:
 - a) Em estabelecimentos que tem mais de um consultório por ambiente, as agendas devem ser organizadas com horários distintos por sala de atendimento, atendendo sempre o critério do distanciamento social de um paciente a cada 1,5m² (ambientes com 4 cadeiras devem conter dois pacientes, com 8 cadeiras máximo de 4 pacientes e assim sucessivamente, evitando aglomerações) e desinfecção das superfícies de contato entre os atendimentos.
 - b) Em clínicas de diagnóstico por imagem, em que as agendas devem ser organizadas com horários distintos por sala e de acordo com a capacidade produtiva dos equipamentos, utilização obrigatória de barreiras físicas nas superfícies de contato dos equipamentos, desinfecção entre os atendimentos e atendendo sempre o critério do distanciamento social de um paciente a cada 1,5m² (ambientes com 4 cadeiras devem conter dois pacientes, com 8 cadeiras máximo de 4 pacientes e assim sucessivamente, evitando aglomerações). Ficando desde já, a recomendação de que os exames intra-bucais como radiografias periapicais (de alto risco de contaminação) quando possível, sejam substituídos por exames de menor



risco de contaminação como radiografias panorâmicas da maxila/mandíbula e ou tomografias de feixe-cônico.

6. O estabelecimento deve dispor de lavatório/pia ou banheiro com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual e dispensadores com álcool a 70%.
7. Manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas).
8. Realizar limpeza e desinfecção das superfícies e ambientes após cada atendimento, principalmente as mais tocadas como bancadas, armários, torneiras, cadeiras, interruptores etc.;
9. Todos os pacientes devem usar máscaras (podendo ser de tecido) durante os deslocamentos até os consultórios e enquanto aguardam atendimento. Os Cirurgiões-Dentistas devem fornecer máscaras, caso pacientes não as tenham e aproveitar este momento para orientar os pacientes em como usar este EPI.
10. Pode-se instituir barreiras físicas com placas de acrílico, faixa no piso, etc. para o atendimento na recepção que devem realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel 70%;
11. A recepcionista deve utilizar máscara cirúrgica (se permanecer a menos de 1 metro dos pacientes) ou de tecido juntamente com protetor facial durante todo o período de trabalho, trocando a máscara se estiver úmida ou suja.
12. O profissional sintomáticos e de grupos de risco devem ser afastados imediatamente do serviço.

SALA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO:

1. Deve-se retirar da sala todos os materiais que não serão usados no procedimento odontológico deixando as bancadas livres.
2. Colocar as Barreiras Mecânicas de Superfícies nas áreas críticas, nos apoios de instrumental.
3. Dispor de caixa perfurocortante para descarte de seringas e agulhas, sem desconectá-las ou ré encapá-las.
4. Devem ser adotadas medidas rígidas de sanitização por cada unidade e seguindo a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020
5. Promover a renovação do ar, preferencialmente pela abertura das janelas e a utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de



recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada (desinfecção por método certificado).

6. Alternativamente podem ser utilizados sistemas de exaustão de ar.
7. Os profissionais devem ter e fazer uso de todo o equipamento de proteção individual (EPI).

FLUXO DE LIMPEZA DA SALA DE PROCEDIMENTOS:

1. Ao final de cada atendimento, abrir as janelas, sair da sala e deixar a sala ser ventilada por 30 minutos.
2. A equipe paramentada com todos os EPIs, deve remover os instrumentais da mesa cirúrgica, e depositando-os em recipiente para o transporte até a esterilização.
3. Inicia-se a remoção das barreiras físicas de todas as superfícies e equipamentos, descartando-os como resíduo contaminado;
4. Todas as peças de alta e baixa rotação devem passar pelo processo de descontaminação e esterilização.
5. Evitar o contato com as secreções do paciente, quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis.

EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O uso de máscaras é obrigatório em todo o Estado de Pernambuco, devendo ser utilizadas concomitantemente com todos os EPI necessários em ambientes de consultórios odontológicos e também por todos seus colaboradores. Nos procedimentos com produção/formação de aerossóis, devem ser utilizados todos os EPI preconizados pelas normas contidas na nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, nos decretos municipais, estaduais e do CFO. Além disso, aconselhamos instalar barreiras de proteção de acrílico para recepção ou “face shield”, bem como luvas descartáveis, preservando assim os pacientes e as equipes do profissional durante o trabalho de acolhimento e recepção dos pacientes.

O procedimento de paramentação deve ser realizado após a higiene das mãos que deve ser realizada nos seguintes momentos:

1. Antes de examinar todos os pacientes,



2. Imediatamente antes de qualquer procedimento asséptico (exposição a fluidos corporais como saliva e sangue);
3. Após o contato com o paciente, superfícies e objetos próximos a ele e ao sair da sala de atendimento;
4. Depois de tocar nos arredores e nos equipamentos que não tenham sido desinfectados;
5. Após tocar qualquer objeto, mobília e outras superfícies nas proximidades do paciente, ainda que não tenha entrado em contato com o paciente.
6. Recomenda-se a lavagem com água e sabão por pelo menos durante 20 segundos. Ressalta-se que a lavagem das mãos não pode ser substituída pelo uso do álcool gel quando as mãos demonstram sujeira visível.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Capote/avental *
Mascara PFF2-N95
Óculos de proteção
Touca
Luvas
Protetor facial

* Utilizar preferencialmente avental descartável (de uso único). Em caso de avental de tecido, este deve ser reprocessado em lavanderia hospitalar. Ministério da Saúde

* Avental deve ser impermeável e descartável

REUTILIZAÇÃO DO RESPIRADOR N95/PFF-2/PFF3

O tempo de uso do respirador N95/PFF2/PFF3 deve considerar as orientações do fabricante. Os procedimentos que envolvem a geração de aerossóis, como os odontológicos, necessitam da utilização de máscaras N95 ou respiradores em uso único. Entretanto, devido a emergência de saúde pública causada pela COVID19, ocorre a escassez desses EPIS, os quais excepcionalmente podem ser usadas por período maior, ou por um número maior de vezes que o previsto pelo



fabricante, desde que sejam utilizadas pelo mesmo profissional, e que sejam seguidas, minimamente, as seguintes recomendações:

1. O profissional de saúde deve utilizar um protetor facial que protegerá a máscara de contato com as gotículas.
2. Deve-se inspecionar visualmente o respirador, antes de cada uso, para avaliar se sua integridade foi comprometida. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos e com elásticos soltos devem ser imediatamente descartadas;
3. Se não houver ótima vedação da máscara à face do usuário (realizar teste positivo e negativo de vedação da máscara à face), deve ser descartada imediatamente;
4. O respirador deve ser acondicionado em um recipiente perfurado, identificado, não devendo ser compartilhado, podendo assim ser reutilizado enquanto estiver em bom estado de conservação.
5. Respiradores com válvula de exalação tem função de filtragem somente do exterior para interior, portanto seu uso é contraindicado em ambiente odontológico.

A DESINFECÇÃO DAS SUPERFÍCIES DO AMBIENTE CLÍNICO DEVE SER FEITA:

- 1º. da área menos contaminada para mais contaminada;
- 2º. de cima para baixo;
- 3º. de dentro para fora.

Deve-se realizar a limpeza frequente das mangueiras de ar e água e filtro do ar condicionado.

Recife, 08 de junho de 2020.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE